



CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2023

PROCESSO Nº 0110/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE – ESTADO DE SÃO PAULO



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA CREDENCIAL

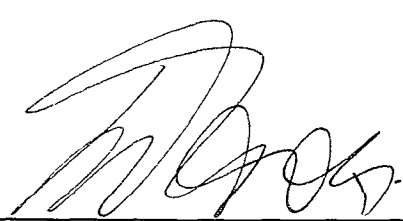
TOMADA DE PREÇOS Nº 0014/2022
PROCESSO Nº 0173/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de melhorias de infraestrutura na passagem sobre o Córrego Maria Mendes com execução de aduelas pré-fabricadas e proteção de margem em gabiões no córrego, conforme especificações do memorial descritivo e demais anexos.

A empresa AUTE M ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.511.662/0001-10, com sede na Rodovia Candido Portinari, S/N, Km 328, Anexo II, Sala 101, Distrito de Jurucê, Cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo, credencia as Sras. CLAUDIA ELAINE APARECIDA DE CARVALHO, portadora do RG nº 24.153.468 SSP/SP, OU GABRIELA MENDES GUIDEROLI, portadora do RG nº 45.479.451-4 SSP/SP para representarem a empresa, ambas com poderes para se manifestarem em nome da empresa em qualquer fase da licitação, referentes ao **Edital da Tomada de Preços nº 0005/2023**.

Por ser a expressão da verdade, firma-se o presente.

Jardinópolis, 12 de julho de 2023.



AUTE M ENGENHARIA LTDA
JEFERSON LUIZ DE ZORZI
ADMINISTRADOR
RG: 2.007.391.432 SSP/RS
CPF: 248.365.160-72







CONTRATO SOCIAL

"AUTEM ENGENHARIA LTDA"

CARLOS ALBERTO FERREIRA LEÃO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Casa Branca/SP, nascido aos 13/04/1959, Engenheiro Civil, registrado no CREA/SP sob nº **0601089256**, portador da Carteira de Identidade RG. 7.913.792--SSP/SP, expedido em 25/05/2009 e CPF. 338.648.619-34, residente a Rodovia Prefeito Antonio Duarte Nogueira s/n - Km 312 - Colina Verde - Lote 06 - Jardim Canada, CEP: 14024-800 - Ribeirão Preto, Estado de São Paulo e,

STAKEHOLDER PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade limitada, registrada sob Nire 42.203.089.710., na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ. 03.925.171/0001-10, com sua sede social, estabelecida na Avenida Prefeito Osmar Cunha nº 183, Bloco C - sala 401, Centro, CEP. 88015-100, na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada, por seu sócio administrador **JEFERSON LUIZ DE ZORZI**, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresa, portador do RG nº 2.007.391.432 - SSP/RS, e CPF: 248.365.160-72, residente e domiciliado na Rodovia Tertuliano Brito Xavier nº 3308 - Apto 304 - Jurere, CEP: 88054-601 - Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

têm entre si justo e contratado, a constituição de uma sociedade empresária limitada, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, a qual se regerá pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, que instituiu o Código Civil Brasileiro e de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

I - DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade ora constituída será empresária limitada, a qual exercerá atividade econômica empresarial organizada, regida pelas cláusulas deste instrumento, pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, que institui o Código Civil e, nos casos omissos, pela legislação que lhe for aplicável, dela fazendo parte como sócios quotistas: **CARLOS ALBERTO FERREIRA LEÃO** e **STAKEHOLDER PARTICIPAÇÕES LTDA**.

II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de "**AUTEM ENGENHARIA LTDA**"



JUL 31
02
09 11 16

III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objeto social a atividade de: "SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, BRITAGEM DE PEDRAS, FABRICAS DE ARTEFATOS DE CONCRETO DE CIMENTO, APROVEITAMENTO E EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS MINERAIS NO TERRITORIO NACIONAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 94 DO REGULAMENTO DO CÓDIGO DE MINERAÇÃO, USINAGEM DE ASFALTO E CONCRETO E SERVIÇOS DE CONCRETAGEM)".

IV - DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede instalada na AVENIDA THOMAZ ALBERTO WHATELY Nº 5105 - SALA 02, JARDIM JÓQUEI CLUBE, CEP. 14078-901, nesta cidade de RIBEIRÃO PRETO, Estado de SÃO PAULO podendo entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins, mediante alteração contratual.

V - DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade terá o capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país, dividido em 10.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre eles, na seguinte proporção:

CARLOS ALBERTO FERREIRA LEÃO

* Seu capital na sociedade: 60% 6.000 qts. R\$ 6.000,00

STAKEHOLDER PARTICIPAÇÕES LTDA

* Seu capital na sociedade: 40% 4.000 qts. R\$ 4.000,00

Total: 100% 10.000 qts. R\$ 10.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil;

§ 2º - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expreso consentimento dos outros sócios, cabendo-lhes em igualdade de condições o preço, o direito de preferência para sua aquisição e se concretizada a cessão de quotas, será formalizada a alteração contratual devida.

§ 3º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



JUCESP

VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início na data do registro deste Instrumento na Jucesp, podendo a mesma ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação em vigor.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CARLOS ALBERTO FERREIRA LEÃO** e pelo representante da sócia pessoa jurídica **STAKEHOLDER PARTICIPAÇÕES LTDA**, representada na pessoa de seu sócio **JEFERSON LUIZ DE ZORZI**, ambos designados administradores.

Compete aos administradores exercerem as atribuições que a lei lhe confere para a prática dos atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, os quais ficam autorizados a assinarem pela empresa isoladamente, na parte fiscal, comercial, financeira, contratos e documentos de qualquer natureza, ficando-lhe vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, tais como, fianças, avais, endossos ou abonos, quer em favor dele sócio, quer em favor de terceiros. Compete ao administrador a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.

VIII - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica da sociedade perante o CREA/SP ficará a cargo do sócio **CARLOS ALBERTO FERREIRA LEÃO**, Engenheiro Civil, devidamente habilitado e registrado no CREA/SP sob nº 0601089256.

IX - DA RETIRADA "PRO-LABORE"

Os administradores **CARLOS ALBERTO FERREIRA LEÃO** e **JEFERSON LUIZ DE ZORZI**, terão direito a uma retirada mensal, a título de "pro-labore", que será levada a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

X - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

O exercício social coincidirá com o ano civil e anualmente, aos 31 dias de dezembro, serão levantados pelo administrador, o inventário, balanço patrimonial e o de resultado econômico para apuração dos resultados e das perdas, sendo que os sócios participam destes resultados na proporção ou desproporção de suas respectivas quotas. No caso de perdas estas serão compensadas com resultados futuros.

§ 1º - Os resultados apurados poderão, a critério dos sócios, serem distribuídos entre eles de forma desproporcional, em função da produção de seu





trabalho para a sociedade, independentemente da participação dos sócios no capital social.

§ 2º - A sociedade poderá, a critério dos sócios e a qualquer tempo, levantar balanço ou balancete intercalares para eventual apuração e distribuição dos resultados positivos auferidos;

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de publicação de balanço geral quando todos os quotistas comparecerem na reunião ou declararem por escrito, estarem cientes das contas da sociedade.

XI - DA RETIRADA DE SÓCIO

O sócio que por divergir de qualquer deliberação contratual ou por qualquer outro motivo desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros por escrito, com antecedência mínima de 60 dias, findos os quais o silêncio será tido como desinteresse.

§ Único: Caso os outros sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 dias, contados da retirada do sócio, ocasião em que os remanescentes poderão admitir novo sócio na sociedade, formalizando a alteração contratual devida.

XII - DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando os sócios sobreviventes obrigados a levantarem um Balanço Geral da sociedade, dentro de 30 (trinta) dias após o falecimento e reunir numa só conta os haveres apurados do sócio falecido, que ficarão à disposição do inventariante, para serem entregues mediante Alvará Judicial ou depois de passado em julgado a sentença de partilha, lavrada nos autos de inventário. Caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, os herdeiros poderão ser admitidos na sociedade, em substituição ao sócio falecido, os quais designarão quem os represente na sociedade.

XIII - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais, inclusive referentes à aprovação de contas, atenderão aos preceitos do Código Civil.

XIV - DO FORO

Fica eleito o foro desta comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir toda e qualquer divergência entre os sócios, na condução dos negócios sociais, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



XV - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

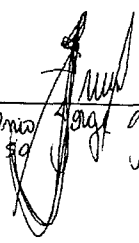
Os sócios e o administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, do Código Civil).

E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de **CONTRATO SOCIAL**, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto/SP., 14 de outubro de 2016.


Carlos Alberto Ferreira Leão


Jeferson Luiz de Zorzi
Representante
Stakeholder Participações Ltda


Advogado: Antonio
OAB/SP - 300.759



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUTEM ENGENHARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUTEM ENGENHARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUTEM ENGENHARIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/02/2021 12:52:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUTEM ENGENHARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 96910912191711320986-1 a 96910912191711320986-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba805297255fb402e4c44547d6b06437430fedb60b0370a0bc18ac02974311fd82c7f9aea96af3edf59e9daa384c99b95d3145e1226fd39ee3b3039bfa90c95d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



JUCESP
09 09 22



JUCESP PROTOCOLO
2.179.064/22-6



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 10ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL DE DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA**

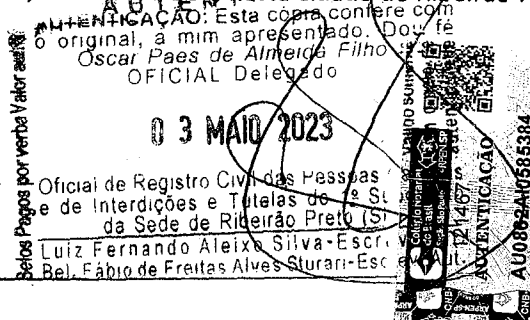
AUTEM ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF 26.511.662/0001-10

NIRE 35.230.114.481

- 1. AUTEM EQUIPAMENTOS LTDA**, sociedade limitada, registrada sob Nire 35.229.341.704 de 23/07/2015, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 22.912.775/0001-76, com sua sede social, estabelecida na Rodovia Candido Portinari, S/N, Km 328, Anexo II, Sala 05, Distrito de Jurucê, Jardinópolis, estado de São Paulo, CEP 14680-000, neste ato representado, por seu administrador **JEFERSON LUIZ DE ZORZI**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 2007391432 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.365.160/72, residente e domiciliado no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Giuseppe Cilento, 1215, apartamento 164, Jardim Botânico, CEP 14021-650.

Único sócio da sociedade limitada, com sede e foro nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a denominação "**AUTEM ENGENHARIA LTDA**" conforme Contrato Social registrado sob nº 35.230.114.481 em 09/11/2016, na Junta Comercial do Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ (MF) nº 26.511.662/0001-10, com sede na à Avenida Thomaz Alberto Whately, nº 5105 – Sala 04, Jardim Jôquei Clube, CEP 14078-901, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo:



Graça Maria Costa Brandão Lopes
Advogada
OAB/SP 315.020

DUCE SP
09 09 22

1. Da saída e entrada de administrador:

Resolve o sócio único retirar do cargo de Administrador o Senhor **Carlos Alberto Ferreira Leão**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Casa Branca/SP, nascido aos 13/04/1959, Engenheiro Civil, registrado no CREA/SP sob nº 0601089256, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.913.792 SSP/SP, expedido em 25/05/2009 e CPF/MF sob o nº 338.648.619-34, residente a Av. Giuseppe Cilento, 1215, apartamento 64, Jardim Botânico, CEP 14021-650 do cargo de Administrador.

Em ato contínuo eleger como **administrador não sócio** o Senhor **JEFERSON LUIZ DE ZORZI**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 2007391432 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.365.160/72, residente e domiciliado no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Giuseppe Cilento, 1215, apartamento 164, Jardim Botânico, CEP 14021-650, como administrador atuando isoladamente.

O administrador não sócio declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (artigo 1.011, § 1º, do Código Civil).

2. Da alteração de endereço:

O sócio único resolve alterar o endereço da sede social que passa a ser Rodovia Candido Portinari, S/N, Km 328, Anexo II, Sala 101, Distrito de Jurucê, Jardinópolis, estado de São Paulo, CEP 14680-000.



Graça Maria Costa Brandão Lopes
Advogada
OAB/SP 315.020

DUCE SP
09 09 23

3. Da consolidação das cláusulas do contrato social:

Por fim, deliberara pela consolidação das cláusulas do contrato social, alterando as cláusulas que refletem as alterações acima indicadas, passando a vigor na forma adiante consolidada:

**CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA**

AUTEM ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF 26.511.662/0001-10

NIRE 35.230.114.481

- 1. AUTEM EQUIPAMENTOS LTDA**, sociedade limitada, registrada sob Nire 35.229.341.704 de 23/07/2015, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 22.912.775/0001-76, com sua sede social, estabelecida na Rodovia Candido Portinari, S/N, Km 328, Anexo II, Sala 05, Distrito de Jurucê, Jardinópolis, estado de São Paulo, CEP 14680-000, neste ato representado, por seu administrador **JEFERSON LUIZ DE ZORZI**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 2007391432 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.365.160/72, residente e domiciliado no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Giuseppe Cilento, 1215, apartamento 164, Jardim Botânico, CEP 14021-650.

I - DO TIPO DE SOCIEDADE

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado. Por
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

03 MAIO 2023

Oficial de Registro Civil das Pessoas
e de Interdições e Tutelas do 1º S
da Sede de Ribeirão Preto (S)
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escr
Bel. Fábio de Freitas Alves Sturari-Es

Selos Pagos por ventura Vador aut RS



Grazi
Grazi Maria Costa Brandão L.
Advogada
OAB/SP 315.020

DUCE SP
09 09 22

A sociedade empresária limitada, a qual exerce atividade econômica empresarial organizada, regida pelas cláusulas deste instrumento, pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, que institui o Código Civil e, nos casos omissos, pela legislação que lhe for aplicável.

II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

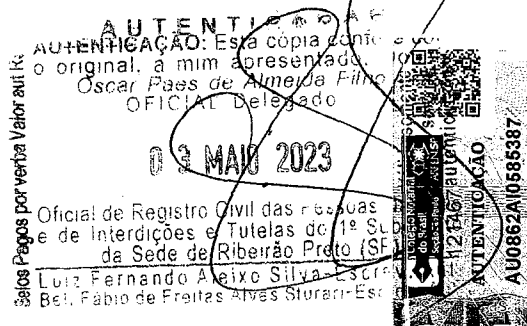
A sociedade gira sob a denominação social de "AUTEM ENGENHARIA LTDA".

III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a atividade de: "Serviços e Engenharia Civil, Terraplenagem, Pavimentação, Urbanismo, Construção Civil, Comercio de Materiais de Construção, Britagem de Pedras, Fabricas de Artefatos de Concreto de Cimento, Aproveitamento e Exploração de Jazidas Minerais no Território Nacional, nos Termos do Artigo 94 do Regulamento do Código de Mineração, Usinagem de Asfalto e Concreto, Serviços de Concretagem, Compra, venda e locação de veículos, frotas, equipamentos e máquinas".

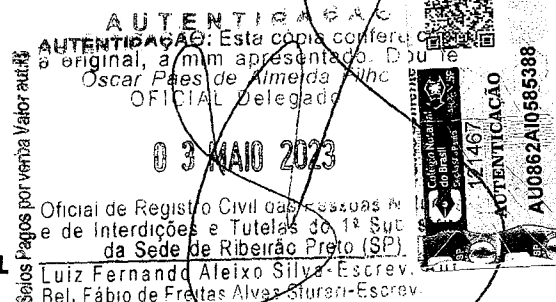
IV - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada na Rodovia Candido Portinari, S/N, Km 328, Anexo II, Sala 101, Distrito de Jurucê, Jardinópolis, estado de São Paulo, CEP 14680-000, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins, mediante alteração contratual.



Gru30
Graça Maria Costa Brandão Lc
Advogada
OAB/SP 315.020

JUCESP
00 00 22



V - DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital de R\$ 26.318.202,00 (vinte e seis milhões e trezentos e dezoito mil e duzentos e dois reais) dividido em 26.318.202 (vinte e seis milhões, trezentos e dezoito mil e duzentas e duas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo:

SÓCIOS	QUOTAS	RS	%
Autem Equipamentos Ltda	26.318.202	R\$ 26.318.202,00	100%
Total	26.318.202	R\$ 26.318.202,00	100%

§ 1º - A responsabilidade é restrita ao valor de suas quotas, mas responde pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil.

VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início na data de 10/10/16, do registro deste Instrumento na Jucesp, podendo a mesma ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação em vigor.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida, isoladamente, independente da ordem de precedência ou nomeação, somente pelo Administrador Não Sócio JEFERSON LUIZ DE ZORZI, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 2007391432 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.365.160/72, residente e domiciliado no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Giuseppe Cilento, 1215, apartamento 164, Jardim Botânico, CEP 14021-650, que deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos sociais. Compete ao administrador exercer as atribuições que a lei lhe confere

Graça Maria Costa Brandão
Advogada
OAB/SP 315.02

DUPLICATA
09 09 22

para a prática dos atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, os quais ficam autorizados a assinarem pela empresa isoladamente, na parte fiscal, comercial, financeira, contratos e documentos de qualquer natureza, ficando-lhe vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, tais como, fianças, avais, endossos ou abonos, quer em favor dele sócio, quer em favor de terceiros. Compete ao administrador a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.

VIII - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

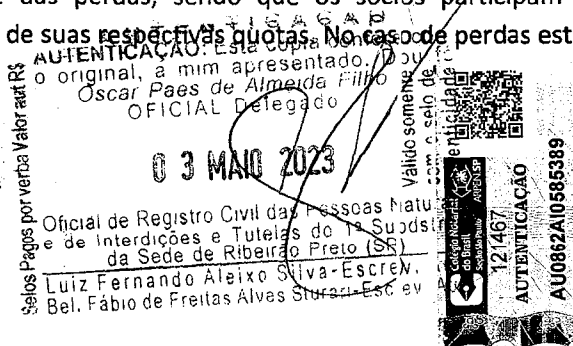
A responsabilidade técnica da sociedade perante o CREA/SP fica a cargo do responsável técnico **Carlos Alberto Ferreira Leão**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Casa Branca/SP, nascido aos 13/04/1959, Engenheiro Civil, registrado no CREA/SP sob nº 0601089256, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.913.792 SSP/SP, expedido em 25/05/2009 e CPF/MF sob o nº 338.648.619-34, residente a Av. Giuseppe Cilento, 1215, apartamento 64, Jardim Botânico, CEP 14021-650.

IX - DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"

O administrador tem direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", que será levada a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

X - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

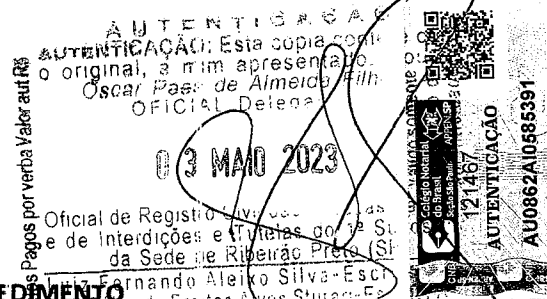
O exercício social coincidirá com o ano civil e anualmente, aos 31 dias de dezembro, serão levantados pelo administrador, o inventário, balanço patrimonial e o de resultado econômico para apuração dos resultados e das perdas, sendo que os sócios participam destes resultados na proporção ou desproporção de suas respectivas quotas. No caso de perdas estas serão compensadas com resultados futuros.



Graça Maria Costa Brandão L.
Advogada
OAB/SP 315.020

Maria Costa Brandão Lopes
 Advogada
 OAB/SP 315.020

JUCESP
03 08 22



XIV - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador não sócio declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (artigo 1.011, § 1º, do Código Civil).

E assim, por estarem justos e contratados, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento contratual, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado por todos.

Ribeirão Preto, 10 de Agosto de 2022.

JEFERSON LUIZ DE
ZORZI:24836516072

Assinado de forma digital por JEFERSON LUIZ DE
ZORZI:24836516072
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,
ou=56013386000120, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em
branco), cn=JEFERSON LUIZ DE ZORZI:24836516072
Dados: 2022.08.29 17:16:49 -03'00'

AUTEM EQUIPAMENTOS

Sócio

Representada por seu
Administrador JEFERSON LUIZ
DE ZORZI

CARLOS ALBERTO
FERREIRA
LEAO:33864861934

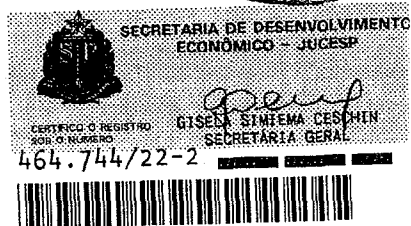
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO
FERREIRA LEAO:33864861934
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=VALID, ou=AR MACSEG CERTIFICACAO
DIGITAL, ou=VideoConferencia,
ou=22855562000132, cn=CARLOS ALBERTO
FERREIRA LEAO:33864861934
Dados: 2022.08.29 17:15:10 -03'00'

CARLOS ALBERTO
FERREIRA LEÃO
Administrador Retirante

JEFERSON LUIZ DE
ZORZI:24836516072
72

Assinado de forma digital por JEFERSON
LUIZ DE ZORZI:24836516072
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=VideoConferencia,
ou=56013386000120, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(em branco), cn=JEFERSON
LUIZ DE ZORZI:24836516072
Dados: 2022.08.29 17:17:19 -03'00'

JEFERSON LUIZ DE ZORZI
Administrador



JUCESP

Graça Maria Costa Brancão Lope
Advogada
OAB/SP 315.020

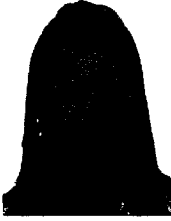


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2117352243



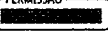
NOME
GABRIELA MENDES GUIDEROLI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
454794514 SSP SP

CPF
359.832.958-02

DATA NASCIMENTO
01/07/1988

FILIAÇÃO
CARLOS MANOEL TOLENTINO MENDES
LUZINETE DE MATOS MENDES

PERMISSÃO


ACC


CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06307078100

VALIDADE
19/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
24/02/2015



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIBEIRÃO PRETO, SP

DATA EMISSÃO
08/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55146520201
SP002020187

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2081214136



NOME
GUILHERME AUGUSTO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
48699426 SSP SP

CPF
368.464.088-35

DATA NASCIMENTO
22/06/1992

FILIAÇÃO
JOSE APARECIDO DIAS DA SILVA
A
AMELIA GRIGOLETTO DA SILVA

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05067995200

VALIDADE
29/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
03/11/2010

OBSERVAÇÕES
A

Guilherme Augusto da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JARDINOPOLIS, SP

DATA EMISSÃO
04/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45801755006
SP001755911

SÃO PAULO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]